

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 299/78

DATA: 29 de dezembro de 1978

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

A Camara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ART.1º) - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 100 - CAMARA DE VEREADORES
 ATIVIDADE : 01010012.01 - Manutenção da Câmara de Vereadores
 DOTAÇÃO : 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 33.000,00

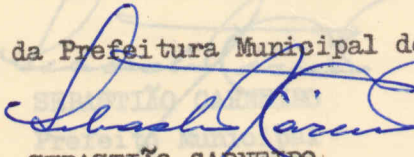
ART.2º) - Para amparar o crédito de que trata o artigo precedente, ficam reduzidas e/ou canceladas parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO 100 - CAMARA DE VEREADORES
 ATIVIDADE : 01010012.01 - Manutenção da Câmara de Vereadores
 DOTAÇÃO : 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00
 DOTAÇÃO : 3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.600,00
 DOTAÇÃO : 3140 - Encargos Diversos.....Cr\$ 6.000,00
 DOTAÇÃO : 4140 - Material Permanente.....Cr\$ 19.000,00

ÓRGÃO 401 - DIVISÃO DA FAZENDA
 ATIVIDADE : 03080322.06 - Manutenção dos Serviços FinanceirosCr\$ 7.000,00
 DOTAÇÃO : 3140 - Encargos Diversos.....Cr\$ 400,00

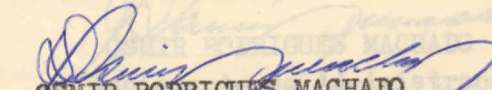
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 29 de dezembro de 1978


 SEBASTIÃO CARNEIRO
 Prefeito Municipal


 JOÃO DE PAULA CARNEIRO
 Secretário de Administração

a presente lei foi registrada e publicada na data supra.


 OSMIR RODRIGUES MACHADO
 Assistente de Administração